

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 18/03/2022 15:51:24.

fls. 1



São Paulo, 18 de março de 2022.

OFICIO SGP12 n. 92/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 52/2022, de autoria de Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB), que "Denomina Praça Nelson Gonçalves de Abreu, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon e Pedro Padovani – Parque Bristol e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



GABINETE DO VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

40º GV

Denomina **PRAÇA NELSON GONÇALVES DE ABREU**, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon e Pedro Padovani – Parque Bristol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA NELSON GONÇALVES DE ABREU**, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon - CEP 04193-270 e Pedro Padovani - CEP 04193-170 – Parque Bristol.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

Matéria PL 52/2022. Documento assinado digitalmente por CAMILO CRISTOFARO MARTINS JUNIOR. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=351845>.

Matéria DOCREC 456/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377908>.



JUSTIFICATIVA

NELSON GONÇALVES DE ABREU

No dia 21 de outubro de 1939 nascia Nelson Gonçalves de Abreu, em Glucindo – MG, ainda menor de idade ficou órfão de pai e mãe.

Ao completar a maioridade, partiu rumo a cidade de São Paulo para tentar a vida sozinho e sem nenhum parente.

Passou alguns dias de sua vida, dormindo na rua e passando por necessidades, até conseguir seu primeiro emprego como perfurador de poço no bairro de São Judas.

No ano de 1961 prestou concurso para a Polícia Militar, aprovado foi morar no alojamento, foi quando conheceu sua esposa, Maria Armanda de Abreu onde viveram juntos por 51 anos.

No ano de 1991 aposentou na PM. E assim começou a prestar serviço a comunidade com amor, carinho e dedicação.

Foi Presidente da Sede Comunitária de Jd São Saverio onde passou seus últimos dias.

Faleceu no dia 27/02/2017 vítima da violência do bairro que tanto amava, deixando a Esposa Maria Armanda de Abreu e os filhos Nelson e Valdirene.

Matéria PL 52/2022. Documento assinado digitalmente por CAMILO CRISTOFARO MARTINS JUNIOR. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=351845>.

Matéria DOCREC 456/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377908>.

Fica nossa saudade e o legado de um homem digno e lutador que tudo o que queria era servir a comunidade, principalmente no bairro em que conviveu.

Matéria PL 52/2022. Documento assinado digitalmente por CAMILO CRISTOFARO MARTINS JUNIOR. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=351845>.

Matéria DOCREC 456/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=377908>.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** NELSON GONÇALVES DE ABREU ****

MATRÍCULA:
**** 111310 01 55 2017 4 00178 050 0105823-23 ****

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

MASCULINO BRANCA CASADO - 77 anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

GLUCINDO-MG RG 2925592 - SP SEM INFORMAÇÃO

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

JOSÉ GONÇALVES DE ABREU e BENVINDA BENTO DE JESUS ***
RESIDENTE NA AV. JOSÉ CAETANO DA ROCHA, N. 435, PARQUE BRISTOL, SÃO PAULO, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO

VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE - EM HORA IGNORADA 27 01 2017

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Heliópolis, neste subdistrito

CAUSA DA MORTE

TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO, AGENTE PERFURO CONTUNDENTE ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal São Pedro, nesta Capital FÁBIO GONÇALVES DE ABREU ***

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. MARCIO FAZIO BANAHIZ CRM Nº 98551

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O falecido era casado com Maria Armanda de Abreu, deixando os filhos maiores: Fabio, Nelson e Valdirene. O falecido de profissão policial militar aposentado, nascido aos vinte e um de outubro de mil novecentos e trinta e nove. Ignora se deixa bens. Não era beneficiário do INSS. RG nº 2925592-SP, e CPF/MF nº 09177523849. Registro lavrado em: dois de fevereiro de dois mil e dezessete. Assento lavrado no livro C-0178, folhas 050-V, sob termo nº 105823 Nada mais.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
São Paulo, 02 de fevereiro de 2017

18º Oficial de RCPN. Subdistrito Ipiranga. Comarca da Capital
KARINE MARIA FAMER ROCHA BOSELLI
São Paulo - SP Rua dos Sorocabanos, 249
Tel 11 2063-4581

Bruno Novais Santos
Escrivente Autorizado

ISENTO DE EMOLUMENTOS

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
BRUNO NOVAIS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Matéria PL 52/2022. Documento assinado digitalmente por CAMILO CRISTOFARO MARTINS JUNIOR. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=351845>.

Matéria DOCREC 456/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377908>.



Matéria PL 52/2022. Documento assinado digitalmente por CAMILO CRISTOFARO MARTINS JUNIOR. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=351845>.

Matéria DOCREC 456/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377908>.



PROJETO DE LEI-52/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 15/03/2022 18:05:51.

fls. 12



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
15/03/2022.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 3665/2022

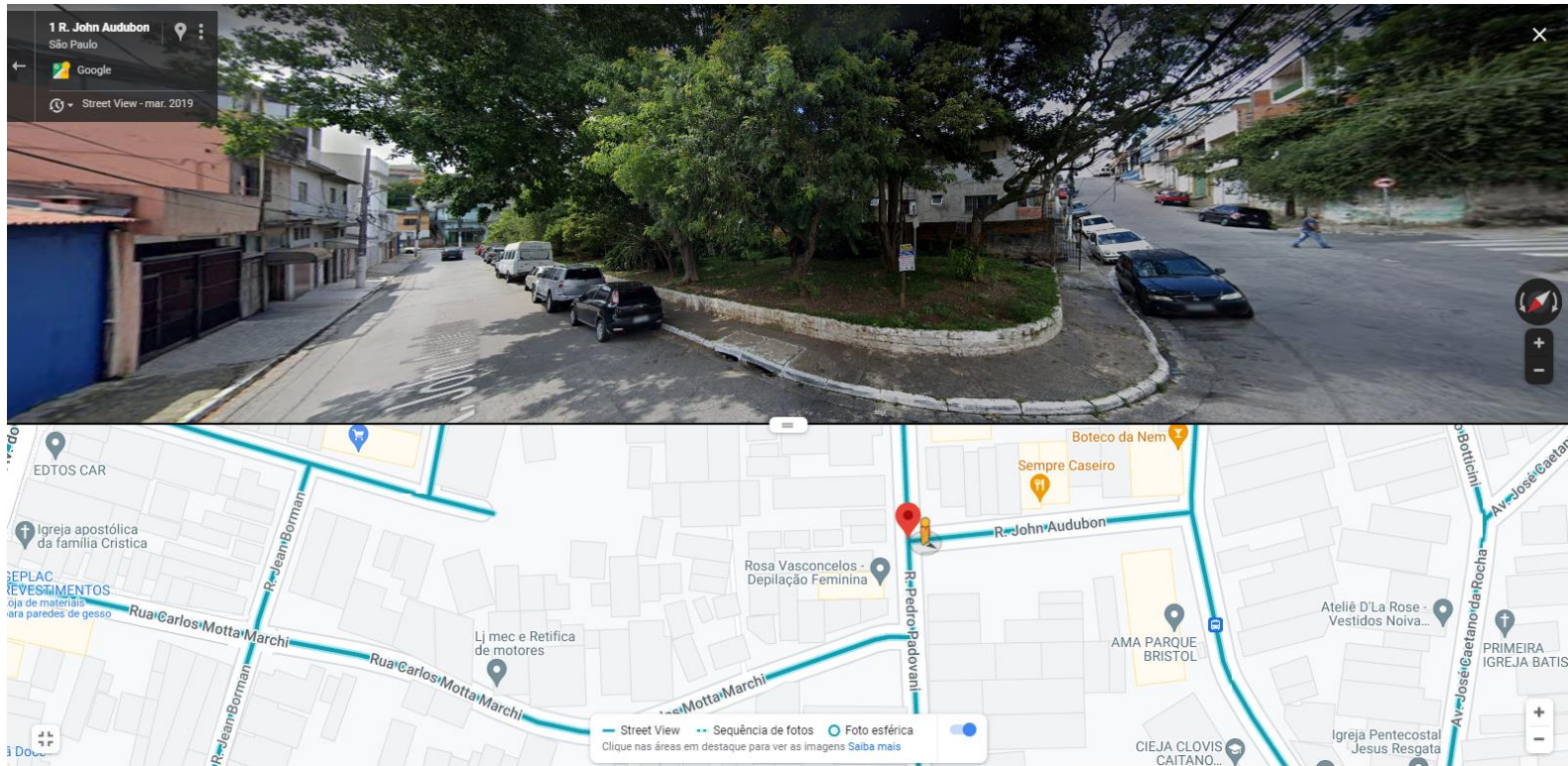
Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



Pedido de subsídios e Manifestações 06/08/2022/06/17/2022/06/16/2022/06/03/2022/0000865-0 / pg. 10



fls 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000643-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 060883217

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 052/2022, de autoria do Vereador Camilo Cristóforo, que denomina Praça Nelson Gonçalves de Abreu, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon e Pedro Padovani – Parque Bristol - Pedido de Subsídios

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada PRAÇA NELSON GONÇALVES DE ABREU, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon - CEP 04193-270 e Pedro Padovani - CEP 04193-170 – Parque Bristol.”

De acordo com o artigo 1º, identificamos o local no MDC (indicado no documento 060882021) como sendo LOTE 0008 de propriedade particular, conforme folha 3 do documento 060882021, portanto não passível de denominação como praça.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 060603250, conforme segue:

- 1º – não consta como bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto “NELSON GONÇALVES DE ABREU” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – a descrição está incompleta para sua perfeita localização e caracterização de dados técnicos. Se for o local que demarcamos em rosa no MDC de documento 060882021, trata-se de logradouro não oficial e não passível de denominação;
- 7º – não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º – não se aplica.



Renan Rodrigues Ferreira
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 01/04/2022, às 14:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060883217** e o código CRC **5C023A6E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000643-6

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 060937651

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 052/22, de autoria do Vereador Camilo Cristórfaro, denomina Praça Nelson Gonçalves de Abreu, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon e Pedro Padovani.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/GAB 060634299, retornamos com a manifestação contrária de CASE/DLE no documento SEI 060883217, em resposta ao pedido de subsídios formulado às págs 07 e 08 do SEI 060603250, uma vez que o local solicitado é lote de propriedade particular.

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 04/04/2022, às 12:01.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) IV

Em 04/04/2022, às 12:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060937651** e o código CRC **97252065**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000643-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 061052402

São Paulo, 05 de abril de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 052/2022, de autoria do Vereador Camilo Cristóforo, que denomina Praça Nelson Gonçalves de Abreu, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon e Pedro Padovani – Parque Bristol - Pedido de Subsídios

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 052/2022 (doc. 060603250), de autoria do Vereador Camilo Cristóforo, propondo denominar Praça Nelson Gonçalves de Abreu, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon e Pedro Padovani – Parque Bristol.

O presente foi encaminhado pela Casa Civil/ATL (doc. 060603669) para resposta às indagações formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, análise e manifestação conclusiva sobre a propositura.

Consultada a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE, da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, a referida unidade através do doc. 060883217, prestou as seguintes informações:

"O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada PRAÇA NELSON GONÇALVES DE ABREU, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon - CEP 04193-270 e Pedro Padovani - CEP 04193-170 – Parque Bristol."

De acordo com o artigo 1º, identificamos o local no MDC (indicado no documento 060882021) como sendo LOTE 0008 de propriedade particular, conforme folha 3 do documento 060882021, portanto não passível de denominação como praça.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 060603250, conforme segue:

1º – não consta como bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º – não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – O nome proposto "NELSON GONÇALVES DE ABREU" não constitui homonímia até a presente data;

6º – a descrição está incompleta para sua perfeita localização e caracterização de dados técnicos. Se for o local que demarcamos em rosa no MDC de documento 060882021, trata-se de

logradouro não oficial e não passível de denominação;

7º – não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º – não se aplica."

Essas informações foram endossadas pela Assessoria Técnica e Coordenadora de CASE em doc. 060937651.

Dessa forma, com o exposto acima, segue o presente para apreciação dessa Assessoria com posterior deliberação do Sr. Secretário.

Ressaltamos que o prazo de resposta estipulado vence em **20/04**.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete

Em 07/04/2022, às 18:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061052402** e o código CRC **8C9558E6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000643-6**Informação SMC/AHM/NDL Nº 061196361**

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Nelson Gonçalves de Abreu**Processo SEI nº **6010.2022/0000643-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Nelson Gonçalves de Abreu** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 055/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Este foi membro de entidade com atividades que beneficiam a coletividade.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 07/04/2022, às 13:17.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 07/04/2022, às 17:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061196361** e o código CRC **6BC7A6BC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000643-6

Informação SMUL/ATAJ Nº 061463020

São Paulo, 12 de abril de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 52/2022 - de autoria do Sr. Vereador Camilo Cristófarro que denomina “ **Praça Nelson Gonçalves de Abreu**”, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon e Pedro Padovani – Parque Bristol

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 52/2022 de autoria do Sr. Vereador Camilo Cristófarro em que se busca denominar “Praça Nelson Gonçalves de Abreu”, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon e Pedro Padovani – Parque Bristol. (060603250 – fl. 2)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (060603669)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que “ *de acordo com o artigo 1º, identificamos o local no MDC (indicado no documento 060882021) como sendo LOTE 0008 de propriedade particular, conforme folha 3 do documento 060882021, portanto não passível de denominação como praça*”.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 060603250 – fl. 7/8 esclarece a Divisão que o local não consta como bem público; não possui denominação oficial; não possui número de CADLOG; o nome proposto “NELSON GONÇALVES DE ABREU” não constitui homonímia até a presente data; a descrição está incompleta para sua perfeita localização e caracterização de dados técnicos; não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro, sendo que se for o local demarcamos em doc. 060882021, trata-se de logradouro não oficial e não passível de denominação. (060883217)

Entendimentos este acolhido pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (060937651)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (061196361)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (061052402).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **veto** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, uma vez que trata-se de área particular, portanto não passível de denominação, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos
Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO
Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 12/04/2022, às 14:15.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 12/04/2022, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061463020** e o código CRC **4B2586B6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000643-6

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 061463056

São Paulo, 12 de abril de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 52/2022 - de autoria do Sr. Vereador Camilo Cristóforo que denomina "Praça Nelson Gonçalves de Abreu", praça inominada localizada entre as ruas John Audubon e Pedro Padovani – Parque Bristol

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (060603669), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (060883217), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (060937651), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (061196361), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (061463020), com o posicionamento de **veto** à aprovação do PL 52/2022.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho
 Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
 Em 12/04/2022, às 17:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061463056** e o código CRC **084A4057**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 092/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 092/2022, acerca do Projeto de Lei nº 052/2022, de autoria do Vereador Camilo Cristófar, que denomina Praça Nelson Gonçalves de Abreu, praça inominada localizada entre as ruas John Audubon e Pedro Padovani – Parque Bristol e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 22/05/2022, às 22:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061579232** e o código CRC **AA0C710D**.